

DECRETO N° 1.371/2022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 1721 de 10 de janeiro de 2022, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.0004.2004	
(205) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 500,00
03.01.04.122.0004.2012	
(313) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 1.700,00
04.01.04.123.0003.2020	
(409) 33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	R\$ 1.800,00
05.01.26.782.0046.2023	
(532) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
06.01.10.303.0039.2237	
(602) 33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTR GRATUITA.....	R\$ 5.000,00
06.09.08.243.0035.2066	
(713) 3390900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 500,00
07.03.12.361.0011.2071	
(753) 33903000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$12.200,00
07.07.12.361.0011.2234	
(775) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$10.000,00
07.05.12.361.0011.2234	
(778) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0041.2100	
(808) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0041.2124	
(815) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$14.400,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.03.12.361.0011.2071	
(758) 33904000 SERVIÇOS TERCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	R\$ 1.200,00
07.03.12.361.0011.1037	
(760) 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$15.000,00
07.03.12.361.0011.1009	
(761) 444905100-OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 6.000,00
07.07.12.361.011.2234	
(774) 33903000-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
07.07.12.361.0011.2234	
(775) 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0041.1037	
(811) 44905200-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza